

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Ofício Circular nº 533/2023 - SES

Goiânia, 07 de junho de 2023.

Às Organizações Sociais

Associação Brasileira de Esperança e Vida/ABEVIDA – CRESM

Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde/AGIR – CRER/HECAD/HDS/HUGOL

Fundação Universitária Evangélica - FUNEV - HEANA/HEELJ

Instituto Brasileiro de Gestão Compartilhada - IBGC - HEJA/HESLMB/HEI/Policlínica Estadual Brasil Bruno de Bastos Neto Região Rio Vermelho - Goiás/Policlínica Estadual Ismael Alexandrino Pinto - São Luís de Montes Belos

Instituto de Gestão e Humanização/IGH – HEMNSL/HMI/HEAPA

Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano/IDTECH – HGG/Rede HEMO

Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento/IMED – HETRIN/HEF/HCN

Instituto CEM - Policlínica Estadual da Região Nordeste - Posse/Policlínica Estadual da Região do Entorno - Formosa/Policlínica Estadual da Região do São Patrício - Goianésia/Policlínica Estadual da Região Sudoeste - Quirinópolis/HUGO

Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados - IPGSE - HERSO

Instituto Sócrates Guanaes/ISG – HDT/CEAP-SOL

Instituto PATRIS - HEL

Assunto: Portal Transparência

Prezadas Organizações Sociais em Saúde,

Após cumprimentá-los, explicitamos que em virtude da busca incessante de alcançar resultados positivos acerca da transparência, em consonância com o previsto pelo conjunto de leis e normativos que preveem a transparência pública, como o princípio constitucional que assegura o direito à informação dos órgãos públicos para todo cidadão, regulamentado pela Lei Complementar nº 131/09, assim como o atendimento ao disposto nas Leis de Acesso à Informação Federal e Estadual, Leis nº 12.527/11 e nº 18.025/13, respectivamente, e, ainda, para cumprir o disposto na Resolução nº 13/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE, que definiu novo formato padrão das páginas de acesso à informação a ser adotado pelas Organizações Sociais que firmaram Contrato de Gestão com o Estado de Goiás e a Secretaria Estadual de Saúde - SES, esta pasta solicita que seja feita adequações quanto ao Grupo Pessoal.

Em consonância com a equipe técnica de Acompanhamento Contábil e Financeiro foram analisados que as informações relativas aos Itens "Relação mensal dos membros da diretoria e das Chefias de seu Organograma com as respectivas remunerações" e ainda a "Relação mensal dos empregados com as respectivas remunerações" estão divergentes das apresentadas junto ao SIPEF e ao Portal Transparência, onde após a análise de cada Unidade de Saúde foram identificados que a folha de serviços compartilhados não estão sendo devidamente divulgados no Portal Transparência.

Ou seja, deverão ser alimentados **mensalmente** tanto para a sede da Organização Social como para o estabelecimento de saúde, a partir de **janeiro de 2018, período ao qual remete a obrigatoriedade da metodologia da Controladoria-Geral do Estado de Goiás**, já conhecida por todas as parceiras privadas e amplamente divulgada pela parceira pública.

Trata-se de medida preventiva, considerando a ação rotineira de acompanhamento do Portal da Transparência por esta Pasta, assim como ante a necessidade de se prestar contas aos órgãos de controle interno e externo periodicamente.

Desta forma, solicitamos a devida adequação impreterivelmente até **17 de junho de 2023**.

Atenciosamente,

PEDRO DE AQUINO MORAIS JÚNIOR

Superintendente de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO DE AQUINO MORAIS JUNIOR, Superintendente**, em 07/06/2023, às 11:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **48509084** e o código CRC **BA4E179C**.

SUPERINTENDÊNCIA DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO E
CONVÊNIOS

RUA SC 1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-270
- (62)3201-3870.



Referência: Processo nº 202100010001027



SEI 48509084